



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Parecer n. 035/2025-AJEL

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO - ANÁLISE DA FASE INTERNA E EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, GELADEIRAS, CAMARAS FRIAS E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMX

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 020/2025/PMX, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMX que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, GELADEIRAS, CAMARAS FRIAS E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

O processo é instruído pelos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Saúde;
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) Cotações com estimativas de preços;
- d) Declaração de Previsão Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação Orçamentária das respectivas secretarias;
- f) Termo de Autuação;
- g) Termo de Referência;
- h) Portaria de nomeação da Comissão de Licitações;
- i) Minuta do Edital e anexos;
- j) Despacho ao Departamento Jurídico;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESSORIA JURÍDICA

É o relatório, passo a fundamentar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente análise jurídica tem como objetivo verificar a conformidade da fase interna do Processo Administrativo nº 020/2025/PMX - Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMX com a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

2.1. Da Modalidade – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

O procedimento licitatório seguiu a modalidade de Pregão Eletrônico, com uso de Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 82 a 86 da referida lei, que regulam o Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos itens de forma mais eficiente e conforme a demanda da Administração, **conforme indicação do Estudo Técnico Preliminar**. Além disso, convém consignar que o Pregão Eletrônico é a modalidade apropriada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme definido no Decreto nº 10.024/2019.

2.2. Da fase preparatória

A documentação apresentada nos autos evidencia a observância integral às exigências legais, garantindo a regularidade do certame. Entendo que a aquisição pretendida se encontra devidamente motivada, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalha a especificação dos itens, a fundamentação da escolha do objeto e a adequação dos preços praticados no mercado, assegurando a viabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESSORIA JURÍDICA

econômica e operacional do certame. Por fim, constata-se ainda que os respectivos gestores autorizaram a realização e o prosseguimento do Processo Licitatório.

Quanto à Justificativa que instrui a necessidade da administração pública, observa-se que ela atende ao princípio da motivação, apresentando razões detalhadas para a contratação pretendida para cada Secretaria Solicitante, verifica-se que foi devidamente apresentada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Obras e Infraestrutura. **Conforme se extrai das justificativas, a contratação visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização em diversas secretarias municipais de Xinguara, assegurando um ambiente adequado para servidores e usuários dos serviços públicos.**

Além disso, a necessidade de manutenção regular decorre do uso contínuo dos equipamentos e da impossibilidade de prever com exatidão a demanda anual, razão pela qual a estimativa de consumo baseia-se no histórico de necessidades de cada unidade. Além de preservar o conforto térmico e a qualidade do ar, a manutenção eficiente reduz custos operacionais, prolonga a vida útil dos equipamentos e previne problemas de saúde, especialmente em ambientes como escolas e unidades de assistência social.

Com efeito, as secretarias possuem diversos equipamentos de refrigeração, incluindo bebedouros, freezers e geladeiras, fundamentais para a conservação de alimentos, além de câmaras frias utilizadas na sala de imunização da Secretaria de Saúde. Diante disso, igualmente torna-se essencial a contratação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, também para o fornecimento de peças para esses aparelhos, garantindo seu pleno funcionamento e a qualidade do ar nos espaços climatizados. A interrupção desses equipamentos pode comprometer a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESSORIA JURÍDICA

continuidade das atividades das secretarias e seus departamentos, especialmente devido às altas temperaturas características da região.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada na manutenção, instalação e lubrificação desses equipamentos, assegurando um sistema de climatização eficiente e adequado para proporcionar um ambiente confortável e propício ao desempenho das atividades dos servidores. A manutenção preventiva, portanto, é indispensável para assegurar que os equipamentos permaneçam em boas condições de uso.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a adequação da contratação ao interesse público, detalhando a descrição dos materiais, a estimativa de quantidades e a análise de viabilidade técnica e econômica. Ademais, o Termo de Referência especifica os critérios técnicos e condições de execução.

2.3. Da viabilidade orçamentária e financeira

Nos autos, constam a Declaração de Previsão Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária das respectivas secretarias, garantindo que há disponibilidade financeira para suportar os custos da contratação. Além disso, a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, o que permite a aquisição conforme a necessidade, evitando o comprometimento imediato do orçamento e garantindo flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

2.4. Da legalidade e regularidade do procedimento

A instrução processual demonstra a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A modalidade escolhida — Pregão Eletrônico —



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESSORIA JURÍDICA**

revela-se a mais adequada para a contratação pretendida, considerando a padronização dos itens e a possibilidade de ampla concorrência.

O Edital e seus Anexos foram elaborados em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, estabelecendo critérios objetivos de participação, julgamento e habilitação, bem como as condições de execução contratual. O procedimento também observa as regras do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de novas licitações, otimizando os recursos administrativos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o Processo Administrativo nº 020/2025/PMX - Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMX está formalmente instruído e atende aos requisitos legais e procedimentais exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida justifica-se pelo interesse público e pela necessidade de manutenção dos equipamentos de refrigeração e climatização em geral, conforme já especificado.

Assim, opina-se pela regularidade do procedimento licitatório, recomendando-se a continuidade dos trâmites administrativos para a publicação do edital e a realização do certame.

É o Parecer S.M.J.

Xinguara - PA, 25 de fevereiro de 2025.

Nilson José de Souto Júnior
Assessor Jurídico
Contrato Administrativo nº 009/2025